

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL

(Modalidade: Compra com Doação Simultânea – Termo de Adesão MDS)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.553.655/0001-73**, com sede administrativa na Praça Honório Santos, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDNEI MODESTO AMORIM**, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, representada pela Secretária Sra. **JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Este certame rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023; do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023; das Resoluções do Grupo Gestor do PAA (GGPAA) nº 02 e 03 de 2023; e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 no que couber.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e pelo Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações, quantidades e preços constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Os alimentos adquiridos serão destinados à doação simultânea para entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Município, em conformidade com o Termo de Adesão firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor global estimado para a execução desta Chamada Pública é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), oriundos de recursos federais repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

2.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



3. DOS PREÇOS E DO ACRÉSCIMO PARA ORGÂNICOS

3.1. Os preços de aquisição dos produtos observarão a Tabela de Preços de Referência da CONAB – referência estadual vigente à época da contratação, constante do Anexo I deste Edital, sendo vedada a contratação por valores superiores.

3.2. Os produtos oriundos da produção orgânica ou agroecológica, devidamente certificados ou reconhecidos conforme a legislação específica, poderão receber acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o preço de referência, observados os limites individuais de comercialização estabelecidos pelo GGPAA.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (HABILITAÇÃO)

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública agricultores familiares fornecedores individuais (pessoas físicas) e grupos formais (associações e cooperativas), desde que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP válida ou inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, e exerçam atividade produtiva no território do Município de São João do Piauí ou em sua área de abrangência, conforme o Termo de Adesão ao PAA.

4.2. A documentação exigida deverá ser apresentada em Envelope Único, conforme segue:

I – Fornecedores Individuais (Pessoa Física):

- a) Cópia do CPF e do documento oficial de identificação com foto;
- b) Extrato da DAP ou comprovante de inscrição ativa no CAF;
- c) Comprovante de residência ou declaração de exercício de atividade produtiva no território ou região de abrangência do PAA;
- d) Proposta de Venda, conforme Anexo II;
- e) Declaração de Produção Própria, conforme Anexo III;
- f) Comprovante de titularidade de conta bancária.

II – Grupos Formais (Associações ou Cooperativas):

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto Social e Ata de Eleição e Posse da atual diretoria;
- c) DAP Jurídica ou CAF Jurídico ativo;
- d) Relação nominal dos agricultores familiares associados, com indicação das respectivas DAPs ou CAFs físicas;
- e) Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos tributos federais, estaduais, municipais e ao FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

5.1. A seleção dos fornecedores observará, prioritariamente, os critérios sociais previstos no art. 6º da Lei nº 14.628/2023, na seguinte ordem:

I – Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III – Mulheres agricultoras familiares; IV – Assentados da reforma agrária;

V – Pessoas negras;

VI – Juventude rural, com idade entre 18 e 29 anos.

5.2. O Município assegurará que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total dos recursos aplicados sejam destinados à aquisição de alimentos produzidos por mulheres agricultoras familiares.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise da documentação e das propostas de venda será realizada por Comissão de Seleção da Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, formalmente designada por ato administrativo próprio.

6.2. Na hipótese de a soma das propostas habilitadas superar o montante de recursos disponíveis, proceder-se-á à adequação das aquisições mediante a aplicação da ordem inversa dos critérios de priorização social estabelecidos no item 5.1 deste Edital.

6.3. Persistindo empate entre propostas, serão adotados, de forma sucessiva e subsidiária, os seguintes critérios de desempate:

I – agricultores familiares que não tenham sido beneficiários do PAA no exercício anterior;

II – menor renda familiar per capita, conforme informações do CadÚnico;

III – sorteio público.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A relação jurídica decorrente da presente Chamada Pública será formalizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor.

7.2. O Termo de Compromisso terá vigência até 29 de agosto de 2026, ou até o término da vigência do Termo de Adesão do Município ao PAA, o que ocorrer primeiro.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a documentação e a proposta de venda deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Travessa Raimundo Porto, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí – PI, do dia 22 de maio até o dia 4 de Junho de 2026, no horário das 07h30min às 13h30min.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 5 de junho de 2026, às 10 horas, no mesmo local.

9. DO RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme cronograma previamente estabelecido.

9.2. O recebimento dos alimentos estará condicionado à verificação da qualidade, quantidade e condições higiênico-sanitárias, podendo ser rejeitados os produtos que não atendam aos padrões exigidos.

9.3. As operações de aquisição, recebimento e doação dos alimentos serão registradas nos sistemas oficiais indicados pelo MDS para acompanhamento e controle do PAA.

9.4. Os produtos de origem animal (carnes, embutidos e derivados) deverão ser, obrigatoriamente, abatidos e processados nas instalações do Matadouro Público Municipal Joaquim Ribeiro, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo exigida, no ato da entrega, a Certificação/Selo de Origem emitida pelo referido estabelecimento. Não serão aceitos produtos de origem animal que não possuam tal certificação.

9.5. O mel e o leite e seus derivados deverão ser obrigatoriamente inspecionados e aprovados pelo S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal de São João do Piauí, devendo o fornecedor apresentar o Selo/Certificado de Inspeção Municipal vigente no ato da entrega dos produtos. Produtos sem inspeção regular do S.I.M. serão recusados e devolvidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, após o recebimento definitivo dos produtos, a liquidação da despesa e a liberação dos recursos pelo MDS.

10.2. É expressamente vedado o pagamento antecipado.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência formal; b) suspensão da participação em Chamadas Públicas do PAA municipal pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos; c) descredenciamento do fornecedor e rescisão do Termo de Compromisso.

11.2. O fornecedor será previamente notificado para apresentação de defesa no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. A decisão administrativa caberá à autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da qual caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

5. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

5.1. A seleção dos fornecedores observará, prioritariamente, os critérios sociais previstos no art. 6º da Lei nº 14.628/2023, na seguinte ordem:

I – Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – Povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III – Mulheres agricultoras familiares; IV – Assentados da reforma agrária;

V – Pessoas negras;

VI – Juventude rural, com idade entre 18 e 29 anos.

5.2. O Município assegurará que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total dos recursos aplicados sejam destinados à aquisição de alimentos produzidos por mulheres agricultoras familiares.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A análise da documentação e das propostas de venda será realizada por Comissão de Seleção da Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, formalmente designada por ato administrativo próprio.

6.2. Na hipótese de a soma das propostas habilitadas superar o montante de recursos disponíveis, proceder-se-á à adequação das aquisições mediante a aplicação da ordem inversa dos critérios de priorização social estabelecidos no item 5.1 deste Edital.

6.3. Persistindo empate entre propostas, serão adotados, de forma sucessiva e subsidiária, os seguintes critérios de desempate:

I – agricultores familiares que não tenham sido beneficiários do PAA no exercício anterior;

II – menor renda familiar per capita, conforme informações do CadÚnico;

III – sorteio público.

7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. A relação jurídica decorrente da presente Chamada Pública será formalizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor.

7.2. O Termo de Compromisso terá vigência até 29 de agosto de 2026, ou até o término da vigência do Termo de Adesão do Município ao PAA, o que ocorrer primeiro.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a documentação e a proposta de venda deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Travessa Raimundo Porto, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí – PI, do dia 22 de maio até o dia 4 de Junho de 2026, no horário das 07h30min às 13h30min.

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 5 de junho de 2026, às 10 horas, no mesmo local.

9. DO RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme cronograma previamente estabelecido.

9.2. O recebimento dos alimentos estará condicionado à verificação da qualidade, quantidade e condições higiênico-sanitárias, podendo ser rejeitados os produtos que não atendam aos padrões exigidos.

9.3. As operações de aquisição, recebimento e doação dos alimentos serão registradas nos sistemas oficiais indicados pelo MDS para acompanhamento e controle do PAA.

9.4. Os produtos de origem animal (carnes, embutidos e derivados) deverão ser, obrigatoriamente, abatidos e processados nas instalações do Matadouro Público Municipal Joaquim Ribeiro, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo exigida, no ato da entrega, a Certificação/Selo de Origem emitida pelo referido estabelecimento. Não serão aceitos produtos de origem animal que não possuam tal certificação.

9.5. O mel e o leite e seus derivados deverão ser obrigatoriamente inspecionados e aprovados pelo S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal de São João do Piauí, devendo o fornecedor apresentar o Selo/Certificado de Inspeção Municipal vigente no ato da entrega dos produtos. Produtos sem inspeção regular do S.I.M. serão recusados e devolvidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, após o recebimento definitivo dos produtos, a liquidação da despesa e a liberação dos recursos pelo MDS.

10.2. É expressamente vedado o pagamento antecipado.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência formal; b) suspensão da participação em Chamadas Públicas do PAA municipal pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos; c) descredenciamento do fornecedor e rescisão do Termo de Compromisso.

11.2. O fornecedor será previamente notificado para apresentação de defesa no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. A decisão administrativa caberá à autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, da qual caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.



12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Do resultado preliminar da habilitação e da seleção caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua divulgação oficial.

12.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão Especial de Compras, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los à autoridade superior para decisão final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O limite individual de venda por Unidade Familiar observará o valor máximo vigente estabelecido pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA à época da execução do programa.

13.2. A participação na presente Chamada Pública implica aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí – PI para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

São João do Piauí - PI, 22 de Maio de 2026.

EDNEI
MODESTO
AMORIM:13
061747320

Assinado de forma
digital por EDNEI
MODESTO
AMORIM:13061747
320
Dados: 2026.05.22
09:05:29 -03'00'

EDNEI MODESTO AMORIM

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO
Data: 22/05/2026 09:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Tabela de Preços

NOME	UNIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO
CHEIRO-VERDE	KG	R\$ 11,95	CEBOLINHA COM O COENTRO.
ALFACE CRESPA	KG	R\$ 11,48	IN NATURA
ALFACE LISA	KG	R\$ 9,47	IN NATURA
COUVE MANTEIGA	KG	R\$ 11,48	IN NATURA
ABÓBORA LEITE	KG	R\$ 4,89	IN NATURA
ACEROLA	KG	R\$ 9,98	IN NATURA
BANANA NANICA	KG	R\$ 6,62	IN NATURA, CASCA VERDE
BANANA MAÇÃ	KG	R\$ 8,66	IN NATURA
BANANA PACOVAN	KG	R\$ 8,67	IN NATURA
BANANA PRATA	KG	R\$ 6,61	IN NATURA
COCO	KG	R\$ 3,00	IN NATURA
GOIABA	KG	R\$ 6,25	IN NATURA
MAMÃO	KG	R\$ 5,76	IN NATURA
MANGA ROSA	KG	R\$ 6,66	IN NATURA
MANGA TOMMY ATKINS	KG	R\$ 5,70	IN NATURA
MELANCIA REDONDA	KG	R\$ 4,60	IN NATURA
MILHO VERDE	KG	R\$ 5,63	EM ESPIGA
RAIZ DE MANDIOCA	KG	R\$ 5,29	MACAXEIRA / AIPIM COM CASCA
CARNE DE CAPRINO	KG	R\$ 25,54	IN NATURA DE ACORDO CERTIFICAÇÃO/SELO DO MATADOU CERTIFICAÇÃO/SELO DE ORIGEM
CARNE DE OVINO	KG	R\$ 25,50	IN NATURA DE ACORDO SELO DE QUALIDADE SIM
LEITE	LITRO	R\$ 5,00	IN NATURA DE ACORDO SELO DE QUALIDADE SIM
MEL DE ABELHA	LITRO	R\$ 27,77	IN NATURA DE ACORDO SELO DE QUALIDADE SIM
PEIXE TAMBAQUI	KG	R\$ 22,56	LIMPO (TRATADO/EVISCERADO).

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

PEIXE TILÁPIA	KG	R\$ 21,94	LIMPO (TRATADO/EVISCERADO).
FEIJÃO DEBULHADO	KG	R\$ 5,00	FEIJAO DEBULHADO
FEIJÃO EM VARGEM VERDE	KG	R\$ 3,50	FEIJÃO EM VAJEM (VERDE)

**EDNEI
MODESTO
AMORIM:13
061747320**

Assinado de forma
digital por EDNEI
MODESTO
AMORIM:13061747320
Dados: 2026.05.22
09:06:06 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

ANEXO II

PROPOSTA DE VENDA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA Modalidade: Compra com
Doação Simultânea

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome do Agricultor / Entidade: _____

CPF ou CNPJ: _____

DAP/CAF nº: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. PRODUTOS OFERTADOS

Produto Unidade Quantidade Preço Unitário (R\$) Valor Total (R\$)

Valor Total da Proposta: R\$ _____

Declaro que os preços acima estão de acordo com a tabela de referência da CONAB vigente e que me comprometo a fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do Fornecedor: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, deverão observar as especificações, padrões de qualidade e preços de referência definidos pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, conforme tabela vigente no Estado do Piauí.
2. A tabela abaixo é meramente exemplificativa, devendo ser adaptada conforme a produção local e a tabela de preços de referência vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)

3. Os produtos orgânicos ou agroecológicos, quando devidamente certificados ou reconhecidos, poderão receber acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o preço de referência, observado o limite individual de venda por unidade familiar.
4. Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes.

Data: ____ / ____ / ____

Nome do Fornecedor/Entidade

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____,
CPF nº _____, DAP/CAF nº _____,
declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes da Proposta de Venda apresentada no âmbito da Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA são oriundos de produção própria, desenvolvida no âmbito da agricultura familiar.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como outras penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura do Declarante:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de participante da Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do Município de São João do Piauí – PI, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo direto ou indireto, de natureza econômica, familiar ou funcional, que possa caracterizar conflito de interesses com membros da Comissão de Seleção ou da Comissão de Recebimento do PAA.

Declaro, ainda, que não sou membro das referidas comissões e que não exerço qualquer função incompatível com a participação no certame.

Local e data: _____

Assinatura do Declarante:

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

O Município de São João do Piauí – PI e o(a) Beneficiário(a) Fornecedor(a) abaixo identificado(a) firmam o presente Termo de Compromisso, visando à execução da Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios constantes de sua Proposta de Venda, observando as quantidades, prazos, padrões de qualidade e condições sanitárias exigidas.
2. O Município compromete-se a efetuar o pagamento na forma e prazos definidos no Edital, condicionado à entrega e ao atesto dos produtos.
3. O presente Termo vigorará até o término da execução da Chamada Pública ou até o fim da vigência do Termo de Adesão do Município ao PAA.

Local e data: _____

Assinatura do Beneficiário Fornecedor: _____

Assinatura do Representante do Município: _____

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Atesto, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios abaixo relacionados foram entregues pelo fornecedor _____, CPF/CNPJ nº _____, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, encontrando-se em conformidade quanto à quantidade, qualidade e condições higiênico-sanitárias.

Produto Unidade Quantidade Recebida Data de Entrega

Local e data: _____

Assinaturas da Comissão de Recebimento e Aceitabilidade: